



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2017/PPGAS, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre as normas de admissão de discentes em regime de co-tutela no do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as decisões da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado, de 03 de maio de 2017, e a Resolução Normativa de 30 de março de 2017, da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes as normas de admissão para discentes em regime de co-tutela:

Art. 1 A admissão ao PPGAS em regime de co-tutela e titulação simultânea será em fluxo contínuo;

Art. 2. Serão considerados apenas candidatos já admitidos em programas de pós-graduação em Antropologia em universidades no exterior e com reconhecido mérito acadêmico;

Art. 3. Os candidatos deverão ter sua candidatura apoiada por carta de interesse em orientação emitida por docente permanente do PPGAS;

Art. 4. Todo pedido de ingresso deverá ser apreciado pelo colegiado do PPGAS;

Art. 5. Os discentes ingressantes neste regime não poderão concorrer às bolsas da cota Capes/DS e Cnpq do programa;

Prof. Vânia Zikán Cardoso